



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 1^a / 03 / 2021

[Handwritten signature]

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 473, DE 1º DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 12, da Quadra 05, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 12, da Quadra 05, com área de 525,00m², situado na Rua Elita Leitão, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de março de 2021, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA 4165/D-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20210289967, em 1º.03.21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia, do mês de março de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO